CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 482
Em 22/08/1995
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.358/95

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE CRUZEIRO DE PONTO ALTO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Esporte Clube Cruzeiro de Ponto Alto, com sede e foro na localidade de Ponto Alto, neste Município de Domingos Martins-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 17 de agosto de 1995.

Alfredo Meyer
Prefeito Municipal